



## CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO

# AVISO

### ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE

- Nos termos do n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de Julho, cumpre-me informar a Comunidade escolar da abertura do processo eleitoral para a eleição dos membros do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Vagos para o ano letivo 2012/2013.
- Calendário do processo de eleição** dos representantes do pessoal docente:

Data	Processo	Local
<b>4/out</b>	Afixação dos cadernos eleitorais Início do prazo para apresentação de listas	Escola-sede
<b>10/out</b>	Fim do prazo para reclamações sobre os cadernos eleitorais	Serviços administrativos da escola-sede
<b>15/out</b>	Fim do prazo para apresentação de listas; Afixação dos cadernos eleitorais definitivos;	Serviços administrativos da escola-sede Sala de professores da escola-sede
<b>17/out</b>	Reunião geral do Pessoal Docente para eleição da Mesa da Assembleia Eleitoral – 18.45h	Local a designar
<b>22/out</b>	Realização das eleições	Gabinete de trabalho (Escola-Sede)


- Cada lista candidata deverá preencher o formulário anexo ao presente aviso, a entregar ao Coordenador dos Serviços Administrativos da escola-sede de agrupamento, indicando sete elementos efetivos e sete substitutos;
- O universo de candidatos e eleitores são os docentes e formadores em exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Vagos, no ano letivo 2012/2013;
- A constituição das listas candidatas deve observar o disposto no n.º 6 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho:

“Nos agrupamentos de escolas em que funcione educação pré -escolar ou o 1.º ciclo do ensino básico, as listas de representantes do pessoal docente que se candidata à eleição devem integrar representantes dos educadores de infância e dos professores do 1.º ciclo.”

6. Cada elemento da lista candidata referida no número anterior deverá identificar, com letra legível: o nome completo, número de B.I. / C.C., escola do agrupamento onde presta serviço, grupo de recrutamento e assinatura;
7. As listas candidatas deverão ser entregues, em impresso próprio, no Serviços administrativos da Escola-Sede do Agrupamento, até às 16.30h do dia 15 de outubro. O Coordenador dos Serviços Administrativos, depois de carimbar a lista concorrente, dará uma cópia autenticada aos interessados e entregará o original à presidente do Conselho Geral da antiga Escola Secundária de Vagos, que a rubricará e, caso considere reunidos os requisitos atrás referidos, a afixará em local acessível a todos os eleitores.
8. Cada lista poderá indicar até dois representantes para acompanhamento de todos os atos da eleição, os quais assinarão as atas nessa qualidade.
9. O presente aviso e anexo deverão ser disponibilizados na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Vagos e afixados no átrio de cada escola do agrupamento ou em local destinado para o efeito, em sítio visível, antes da data de início do processo eleitoral;
10. O processo eleitoral realiza-se através de sufrágio secreto e presencial.
11. A urna manter-se-á aberta entre as 9h e as 18.30h, salvo se antes tiverem votado todos os eleitores.
12. A abertura das urnas será efetuada perante a Assembleia Eleitoral, lavrando-se ata, que será assinada pelos componentes da Mesa e pelos membros da Assembleia que o desejarem.
13. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.
14. Do resultado do processo eleitoral será lavrada ata eleitoral que será publicitada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Vagos e afixados no átrio de cada escola do agrupamento ou em local destinado para o efeito, em sítio visível, no dia útil seguinte ao dia das eleições.

Vagos, 3 de outubro de 2012

Presidente do Conselho Geral

  
(Angelina Oliveira)

## ELEIÇÕES PARA O CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO 2012/2013

### LISTA DE PESSOAL DOCENTE

Data de entrada: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ pelas \_\_\_ , \_\_\_ horas

LISTA

#### I – Identificação dos candidatos

NOME	N.º B.I. /C.C.	Escola	Grupo de recrutamento	Assinatura

#### II – Identificação dos candidatos suplentes


#### III – Identificação dos subscritores
